



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N°

21/197

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI N°

3.650

97

 EXPRESSIVA
 ALISTAMENTO

 INSTITUTIVA
 ALISTAMENTO

 ADITIVA DE
 ALISTAMENTO

CATEGORIA

DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

ABR/97

REPUTADO

EDUARDO JORGE

MAIS

IF

PÁGINA

PT

SP

1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do artigo 21 a seguinte redação.

"O registro, concedido nas condições dos parágrafos anteriores, perderá sua validade, se o produto não for comercializado no prazo de 180 dias."

Muitos produtos são registrados no país simplesmente como forma de reserva de mercado, criando entraves burocráticos e dificultando o trabalho da vigilância sanitária. O prazo proposto é mais que suficiente para que interessados cumpram exigências e comercializem seu produto".

NOSTRUPDES NO VERSO

29/10/97

DATA

PROJETO DE LEI

ASSISTENTE